



Diário Oficial do

CDS BACIA DO PARAMIRIM

CDS - BACIA DO PARAMIRIM

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua José Ribeiro Lula,
s/nº, Centro,
Caturama/Ba

Telefone



77 3650-2181

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 005-2022
- QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 006-2022
- QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007-2022
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002-2022
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003-2022





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 005/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022-CDS BACIA DO PARAMIRIM

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro **DIEGO SANTOS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agente de campo, portador do RG nº 59.478.121-8 SSP/SP e CPF nº 087.764.605-84, residente na Rua de Baixo, Açude, Macaúbas/Ba, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim e o Acordo Consorcial nº 011/2023 e seu aditivo nos termos da Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços em caráter temporário nº 005/2022 - processo seletivo simplificado nº 001/2022-ECDS Bacia do Paramirim.

1.2 Este aditivo está vinculado ao edital de Processo Seletivo nº001/2022, para atender o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim, que visa os serviços de gestão compartilhada de serviços públicos na área de infraestrutura dos entes consorciados, assim como, pela essencialidade na continuação dos serviços de recuperação e manutenção de estradas, vinculado ao Acordo Consorcial nº 011/2023 firmado entre este Consórcio e a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

A função do Contratante é de AGENTE DE CAMPO, que consiste nos serviços pertinentes a execução das atividades de infraestrutura, no âmbito dos municípios consorciados ao CDS Bacia do Paramirim.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO:

3.1 Conforme o presente Termo aditivo, para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais).

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.10 prazo de vigência deste contrato é até 22/10/2025 a partir da sua assinatura, vinculado ao prazo do 1º termo aditivo ao Acordo Consorcial nº 011/2023.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Diego S. de Carvalho





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

V - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO

Atividade: 4.122.2.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RECURSOS PRÓPRIOS

Grupo de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00–Contratação por tempo determinado

Fonte de Recurso: 880 – Recursos Próprios

VI – CLÁUSULA SEXTA- DA BASE LEGAL:

6.1 Este Termo Aditivo tem como base o inciso II do Artigo 140 da Lei Estadual nº9.433/05.

VII – CLÁUSULA SETIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama, 01 de novembro de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO
PARAMIRIM

GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Diego Santos de Carvalho

DIEGO SANTOS DE CARVALHO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome: Helena Pinheiro Silva

CPF: 031.083.815-04

ASS: *[Assinatura]*

2: Nome: Ângela Neves Azevedo

CPF: 033.475.425-92

ASS: *[Assinatura]*

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 006/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022-CDS BACIA DO PARAMIRIM

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro **ZENILDO DOS SANTOS VIEIRA**, brasileiro, solteiro, agente de campo, portador do RG n° 59.374.536-X e CPF n° 060.621.005-94, residente na Rua Getúlio Vargas, Sn, centro, Ibipitanga/Ba, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim e Acordo Consorcial n° 011/2023 e seu aditivo nos termos da Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços em caráter temporário n° 006/2022 - processo seletivo simplificado n° 001/2022-CDS Bacia do Paramirim.

1.2 Este aditivo está vinculado ao edital de Processo Seletivo n° 001/2022, para atender o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim, que visa os serviços de gestão compartilhada de serviços públicos na área de infraestrutura dos entes consorciados, assim como, pela essencialidade na continuação dos serviços de recuperação e manutenção de estradas, vinculado ao Acordo Consorcial n° 011/2023 firmado entre este Consórcio e a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

A função do Contratante é de AGENTE DE CAMPO, que consiste nos serviços pertinentes a execução das atividades de infraestrutura, no âmbito dos municípios consorciados ao CDS Bacia do Paramirim.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO:

3.1 Conforme o presente Termo aditivo, para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais).

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato é até 22/10/2025 a partir da sua assinatura, vinculado ao prazo do 1º termo aditivo ao Acordo Consorcial n° 011/2023.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

V - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO

Atividade: 4.122.2.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

Grupo de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00-Contratação por tempo determinado

Fonte de Recurso: 880 - Recursos Próprios

VI - CLÁUSULA SEXTA- DA BASE LEGAL:

6.1 Este Termo Aditivo tem como base o inciso II do Artigo 140 da Lei Estadual nº 9.433/05.

VII - CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama, 01 de novembro de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO
PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Zenildo dos Santos Vieira

ZENILDO DOS SANTOS VIEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome: blara pinheiro Silva

CPF: 031.083.815-04

ASS: [assinatura]

2: Nome: Ângela Neves Azevedo

CPF: 033.475.425-92

ASS: ANAzevedo

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 007/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022-CDS BACIA DO PARAMIRIM

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro **DOUGLAS SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, agente de campo, portador do RG nº 15591452-93 e CPF nº 067.608.425-70, residente na Povoado de Pituci, Sn, Ibipitanga/Ba, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim e Acordo Consorcial nº 011/2023 e seu aditivo nos termos da Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços em caráter temporário nº 007/2022 - processo seletivo simplificado nº 001/2022-CDS Bacia do Paramirim.

1.2 Este aditivo está vinculado ao edital de Processo Seletivo nº 001/2022, para atender o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim, que visa os serviços de gestão compartilhada de serviços públicos na área de infraestrutura dos entes consorciados, assim como, pela essencialidade na continuação dos serviços de recuperação e manutenção de estradas, vinculado ao Acordo Consorcial nº 011/2023 firmado entre este Consórcio e a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

A função do Contratante é de AGENTE DE CAMPO, que consiste nos serviços pertinentes a execução das atividades de infraestrutura, no âmbito dos municípios consorciados ao CDS Bacia do Paramirim.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO:

3.1 Conforme o presente Termo aditivo, para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais).

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10

Douglas Silva Souza





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

4.1 O prazo de vigência deste contrato é até 22/10/2025 a partir da sua assinatura, vinculado ao prazo do 1º termo aditivo ao Acordo Consorcial nº 011/2023.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO

Atividade: 4.122.2.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RECURSOS PRÓPRIOS

Grupo de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00.00–Contratação por tempo determinado

Fonte de Recurso: 880 – Recursos Próprios

VI – CLÁUSULA SEXTA- DA BASE LEGAL:

6.1 Este Termo Aditivo tem como base o inciso II do Artigo 140 da Lei Estadual nº 9.433/05.

VII – CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama, 01 de novembro de 2024.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO
PARAMIRIM**
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS
PRÉSIDENTE

Douglas Silva Souza
DOUGLAS SILVA SOUZA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome: Blaua Lúcio Silva

CPF: 031.083.815-04

ASS: [Assinatura]

2: Nome: Ângela Neuza Azevêdo

CPF: 033.475.425-92

ASS: [Assinatura]

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022-CDS BACIA DO PARAMIRIM

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro **RUY CONCEIÇÃO COSTA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 09.262.388-33 SSP/BA e CPF nº 007.258.295-24, residente na Rua 02 de julho, S/nº, Açude – Macaúbas- Ba, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim e o Acordo Consorcial nº 011/2023 e seus aditivos nos termos da Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços em caráter temporário nº 002/2022 - processo seletivo simplificado nº 001/2022-CDS Bacia do Paramirim

1.2 Este aditivo está vinculado ao edital de Processo Seletivo nº 001/2022, para atender o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim, que visa os serviços de gestão compartilhada de serviços públicos na área de infraestrutura dos entes consorciados, assim como, pela essencialidade na continuação dos serviços de recuperação e manutenção de estradas, vinculado ao Acordo Consorcial nº 011/2023 firmado entre este Consórcio e a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

A função do Contratante é de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, que consiste nos serviços pertinentes a execução das atividades de infraestrutura, no âmbito dos municípios consorciados ao CDS Bacia do Paramirim.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO:

3.1 Conforme o presente Termo aditivo, para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato é até 22/10/2025 a partir da sua assinatura,

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

vinculado ao prazo do 1º termo aditivo ao Acordo Consorcial nº 011/2023.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO

Atividade: 4.122.2.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RECURSOS PRÓPRIOS

Grupo de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00.00–Contratação por tempo determinado

Fonte de Recurso: 880 – Recursos Próprios

VI – CLÁUSULA SEXTA- DA BASE LEGAL:

6.1 Este Termo Aditivo tem como base o inciso II do Artigo 140 da Lei Estadual nº 9.433/05.

VII- CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama, 01 de novembro de 2024.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO
PARAMIRIM**
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Ruy Conceição Costa
RUY CONCEIÇÃO COSTA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome: *Alvanete Siqueira de Souza*

CPF: *01031197523*

ASS: *[Assinatura]*

2: Nome: *Isabela Linsheira Sales*

CPF: *031.083.815-04*

ASS: *[Assinatura]*

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 003/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022-CDS BACIA DO PARAMIRIM

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro **HIGO ARAÚJO MENDES SANTOS**, brasileiro, solteiro, operador de máquina, portador do RG nº 11768592 SSP/BA e CPF nº 018.238.975-84, residente no sítio Salina, S/nº, Zona Rural – Ibitipanga - Ba, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim e o Acordo Consorcial nº 011/2023 e seus aditivos nos termos da Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir delimitadas:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços em caráter temporário nº 003/2022 - processo seletivo simplificado nº 001/2022-CDS Bacia do Paramirim

1.2 Este aditivo está vinculado ao edital de Processo Seletivo nº 001/2022, para atender o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim, que visa os serviços de gestão compartilhada de serviços públicos na área de infraestrutura dos entes consorciados, assim como, pela essencialidade na continuação dos serviços de recuperação e manutenção de estradas, vinculado ao Acordo Consorcial nº 011/2023 firmado entre este Consórcio e a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

A função do Contratante é de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, que consiste nos serviços pertinentes a execução das atividades de infraestrutura, no âmbito dos municípios consorciados ao CDS Bacia do Paramirim.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO:

3.1 Conforme o presente Termo aditivo, para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato é até 22/10/2025 a partir da sua assinatura, vinculado ao prazo do 1º termo aditivo ao Acordo Consorcial nº 011/2023.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10

Higo Araujo Mendes Santos





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

V - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO

Atividade: 4.122.2.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RECURSOS PRÓPRIOS

Grupo de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00.00–Contratação por tempo determinado

Fonte de Recurso: 880 – Recursos Próprios

VI – CLÁUSULA SEXTA- DA BASE LEGAL:

6.1 Este Termo Aditivo tem como base o inciso II do Artigo 140 da Lei Estadual nº 9.433/05.

VII- CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama, 01 de novembro de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO
PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Higo Araujo Mendes Santos
HIGO ARAUJO MENDES SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome: Alvarado Bóg do Silva

CPF: 01031187524

ASS: [Assinatura]

2: Nome: Olara Figueira Silva

CPF: 031.083.815-04

ASS: [Assinatura]

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CB4E-BACC-6D95-A5C7-D583> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CB4E-BACC-6D95-A5C7-D583



Hash do Documento

c9aa4207607613d00dd313c4924ce5c93a8d1df75bc0685a2c3bb06abeb470ef

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/11/2024 08:48 UTC-03:00